

DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE

**Melissa Andréa Smaniotto
(Organizadora)**

Atena
Editora
Ano 2019

Melissa Andréa Smaniotto
(Organizadora)

Direitos Humanos e Diversidade

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Lorena Prestes e Geraldo Alves

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

D598 Direitos humanos e diversidade [recurso eletrônico] / Organizadora
Melissa Andréa Smaniotto. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora,
2019. – (Direitos Humanos e Diversidade; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-182-4

DOI 10.22533/at.ed.824191303

1. Antropologia. 2. Direitos humanos. 3. Minorias. I. Smaniotto,
Melissa Andréa. II. Série.

CDD 323

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra “Direitos humanos e diversidade”, em seu volume 1 traz à tona discussões relevantes na sociedade contemporânea a partir de uma perspectiva interdisciplinar e multifacetada, o que propicia um olhar ímpar a partir da visão de mundo de autores, revelando uma preocupação em contribuir para a temática tendo como ponto de partida o viés educacional e cultural.

Neste sentido, se evidencia a imprescindibilidade de provocação dos protagonistas da construção do conhecimento, quais sejam, educadores e alunos, para que - na realidade que estão inseridos - disseminem reflexões e despertem nos mais diversos espaços sociais, atitudes comprometidas com a efetivação dos direitos humanos.

Além das escolas e universidades, a comunidade científica à luz da antropologia aprofunda o debate dos direitos humanos voltando-se para questões referentes à sexualidade, família, gênero, raça, idade, religião e liberdade de expressão e seus desdobramentos voltados na busca incessante de respeito à diferença, aceitação, pertencimento e sobretudo, de inclusão social.

Este volume 1, composto de 25 capítulos, tem como propósito difundir e aprofundar a percepção de que os direitos humanos estão implícitos e, muitas vezes, desrespeitados, na multiplicidade de situações que permeiam o dia-a-dia, objetivando-se dar visibilidade e amadurecer possíveis caminhos que se aproximem da efetivação de tais direitos, com olhos voltados à dignidade da pessoa humana.

Melissa Andréa Smaniotto

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CAPÍTULO 1 | 1 |
| AFINAL, QUAL É O PAPEL DO SOCIOEDUCADOR COMO AGENTE DE DIREITOS HUMANOS? | |
| <i>Clawdemy Feitosa e Silva</i> <i>Sidelmar Alves da Silva Kunz</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.8241913031 | |
| CAPÍTULO 2 | 14 |
| ANDRAGOGIA: UM SABER NECESSÁRIO AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EJA, PROEJA E TURMAS DE ACELERAÇÃO | |
| <i>Tiago Tristão Artero</i> <i>Giane Aparecida Moura da Silva</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.8241913032 | |
| CAPÍTULO 3 | 26 |
| DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADE NO CURRÍCULO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES | |
| <i>Andréa Souza de Albuquerque</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.8241913033 | |
| CAPÍTULO 4 | 35 |
| DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO: REFLEXÕES DESDE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS | |
| <i>Messias da Silva Moreira</i> <i>Thaís Janaína Wenczenovicz</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.8241913034 | |
| CAPÍTULO 5 | 49 |
| EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTERCULTURALIDADE | |
| <i>Soraya Cunha Couto Vital</i> <i>Sônia da Cunha Urt</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.8241913035 | |
| CAPÍTULO 6 | 63 |
| GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA: ESTUDO DE CASO NA ESCOLA ESTADUAL IRENE ORTEGA, MIRASSOL D'OESTE – MT | |
| <i>Cláudia Lúcia Pinto</i> <i>Ieda Maria Brighenti</i> <i>Valcir Rogerio Pinto</i> <i>Elaine Maria Loureiro</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.8241913036 | |
| CAPÍTULO 7 | 75 |
| GESTOR/COORDENADOR PEDAGÓGICO COMO PROMOTOR MULTIPLICADOR, DOS DIREITOS HUMANOS E DA EDUCAÇÃO PARA A PAZ, NO CONTEXTO ESCOLAR | |
| <i>Carlos Fernando do Nascimento</i> <i>Cleonildo Mota Gomes Júnior</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.8241913037 | |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CAPÍTULO 8 | 90 |
| O CINEMA ALÉM DO INGRESSO PAGO: A PRODUÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA | |
| <i>Letícia Brambilla de Ávila</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.8241913038 | |
| CAPÍTULO 9 | 106 |
| O CONTEÚDO DE LUTAS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: UM DIREITO A SER CONQUISTADO | |
| <i>Luiz Frederico Pinto</i> | |
| <i>Tiago Tristão Artero</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.8241913039 | |
| CAPÍTULO 10 | 111 |
| O PRONATEC E O DIREITO À FORMAÇÃO PARA O TRABALHO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MS | |
| <i>Arão Davi Oliveira</i> | |
| <i>Valdivina Alves Ferreira</i> | |
| <i>Celeida Maria Costa de Souza e Silva</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130310 | |
| CAPÍTULO 11 | 128 |
| UMA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DA TEMÁTICA INDÍGENA EM MATO GROSSO DO SUL | |
| <i>Victor Ferri Mauro</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130311 | |
| CAPÍTULO 12 | 141 |
| A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: SUA INTERFACE COM OS DIREITOS CULTURAIS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL CIDADINO | |
| <i>Tatiane Vieira de Aguiar Barreto</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130312 | |
| CAPÍTULO 13 | 157 |
| A IMAGEM DO NEGRO NA PUBLICIDADE: COMPARATIVO BRASIL E SUÉCIA | |
| <i>André Isídio Martins</i> | |
| <i>Jaci de Fátima Souza Candiotto</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130313 | |
| CAPÍTULO 14 | 171 |
| A LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DISCURSO DE ÓDIO: O ETNOCENTRISMO RELIGIOSO LEGITIMANDO ABUSOS | |
| <i>Francisco das Chagas Vieira dos Santos</i> | |
| <i>Clara Jane Costa Adad</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130314 | |

CAPÍTULO 15 184

A REPRESENTAÇÃO E O LUGAR DO NEGRO NOS LIVROS DIDÁTICOS

Lídia Maria Nazaré Alves
Aparecida Gomes Oliveira
Murilo Américo da Silva
Fabírcia Santos Miguel

DOI 10.22533/at.ed.82419130315

CAPÍTULO 16 194

ADOÇÃO DE CRIANÇAS NEGRAS: PRECONCEITO X A PRÁTICA INCLUSIVA

Fabianne da Silva de Sousa
Maira Nunes Farias Portugal

DOI 10.22533/at.ed.82419130316

CAPÍTULO 17 206

AS BORDADEIRAS DA COMUNIDADE ESPÍRITA DISCÍPULO DE JESUS COMO AGENTES DO DESENVOLVIMENTO LOCAL - BAIRRO NOVA LIMA – CAMPO GRANDE – MS

Mariel Guerreiro da Fonseca Martins
Dolores Ribeiro Coutinho
Maria Augusta de Castilho

DOI 10.22533/at.ed.82419130317

CAPÍTULO 18 216

BANCADA PARLAMENTAR EVANGÉLICA: UMA MORAL RELIGIOSA QUE LIMITA A APLICAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Larissa Maria de Queiroz

DOI 10.22533/at.ed.82419130318

CAPÍTULO 19 228

CULTURA SURDA E LITERATURA NO ESPAÇO ESCOLAR: UM EXERCÍCIO DE DIREITO AO ESTUDANTE SURDO

Michele Vieira de Oliveira
João Paulo Romero Miranda
Rosana de Fátima Janes Constâncio
Adriano de Oliveira Gianotto
Andréa Duarte de Oliveira

DOI 10.22533/at.ed.82419130319

CAPÍTULO 20 237

DESCOLONIZAR A UNIVERSIDADE: POR METODOLOGIAS DESCOLONIAIS E FEMINISTAS NO ENSINO JURÍDICO BRASILEIRO

Roberta Laena Costa Jucá
Vanessa Oliveira Batista Berner

DOI 10.22533/at.ed.82419130320

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CAPÍTULO 21 | 258 |
| DIREITO DOS IDOSOS EM UMA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS | |
| <i>Ane Milena Macêdo de Castro</i> | |
| <i>Josyenne Assis Rodrigues</i> | |
| <i>Gleice Kelli Santana de Andrade</i> | |
| <i>Anna Alice Vidal Bravahlieri</i> | |
| <i>Danielle Mayara Rodrigues Palhão de Rezende</i> | |
| <i>Lariane Marques Pereira</i> | |
| <i>Francielly Anjolin Lescano</i> | |
| <i>Tuany de Oliveira Pereira</i> | |
| <i>Alexandra Bazana da Silva Costa</i> | |
| <i>Edivania Anacleto Pinheiro</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130321 | |
| CAPÍTULO 22 | 263 |
| DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E SEXUALIDADES: SOBRE CONSERVADORISMOS, FUNDAMENTALISMOS E PÂNICOS MORAIS | |
| <i>Cristiano Figueiredo dos Santos</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130322 | |
| CAPÍTULO 23 | 279 |
| O SISTEMA DE COTAS PARA INGRESSO NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS À LUZ DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA | |
| <i>Aparecida França</i> | |
| <i>Katlein França</i> | |
| <i>Reginaldo França</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130323 | |
| CAPÍTULO 24 | 294 |
| A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO SUPERIOR | |
| <i>Sandra Maria Rebello de Lima Francellino</i> | |
| <i>Luciane Pinho de Almeida</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130324 | |
| CAPÍTULO 25 | 305 |
| A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E O RECONHECIMENTO DA IGUALDADE NA DIFERENÇA: UMA EXPERIÊNCIA DE APROXIMAÇÃO ENTRE JOVENS DE DIFERENTES REALIDADES | |
| <i>Alaine Elias Amaral</i> | |
| <i>Lorene Almeida Tiburtino-Silva</i> | |
| <i>Josemar de Campos Maciel</i> | |
| DOI 10.22533/at.ed.82419130325 | |
| SOBRE A ORGANIZADORA | 314 |

GESTOR / COORDENADOR PEDAGÓGICO COMO PROMOTOR E MULTIPLICADOR, DOS DIREITOS HUMANOS E DA EDUCAÇÃO PARA A PAZ, NO CONTEXTO ESCOLAR

Carlos Fernando do Nascimento
Cleonildo Mota Gomes Júnior

RESUMO: O presente artigo teve como principal objetivo trazer ao conhecimento dos diversos atores envolvidos com a educação formal, que tanto o gestor educacional, quanto o coordenador pedagógico, possa e devem intervir da melhor forma possível, na elaboração e na execução do projeto político pedagógico da escola em que atuam, subtraindo ou indicando conteúdos, que de uma forma ou de outra, mantenha o currículo sempre atualizado. Porque os conteúdos, além de contribuir com o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes, contemplem também a relevância da história local e a solução pacífica dos diversos tipos de problemas vivenciados pela comunidade escolar. Assim, o presente estudo é oriundo de uma pesquisa bibliográfica na qual, teóricos como: Freire (1996), Libâneo (2004), Izquierdo (2010), Schilling (2011), dentre outros, contribuíram da melhor forma possível, com a fundamentação desse objeto da pesquisa, deixando claro que tanto na formação educacional dos profissionais da área da educação, quanto nos alunos, às lacunas provocadas pela ausência de tais conteúdos, os quais deveriam fazer parte dos currículos e da grade curricular desde as séries iniciais

até as diversas graduações, mestrados e outras tantas formações acadêmicas. O estudo revelou a necessidade de disseminar nas salas de aulas, nas mais diversas modalidades do ensino, os conteúdos elencados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sensibilizando os estudantes sobre os direitos sociais, assegurados e garantidos na supracitada declaração. Pois, os conhecimentos destinados à educação para a paz, visem à sociabilidade, a corresponsabilidade, a construção de uma sociedade mais justa, altruísta, pacífica e menos, bem menos violenta.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura de Paz. Direitos Humanos. Educação e cidadania.

1 | INTRODUÇÃO

A Educação Para a Paz ou simplesmente Uma Cultura de Paz, deveria ser uma prioridade nos mais diversos campos do conhecimento, porque é inadmissível que tais conteúdos até os dias atuais, não sejam trabalhados dentro das nossas salas de aulas, bem como, no entorno e na comunidade onde a escola é situada. Por sua vez, tanto o Gestor quanto o Coordenador Pedagógico, podem e devem intervir da melhor forma possível, na elaboração e na execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola em que atuam, subtraindo ou indicando

conteúdos, que de uma forma ou de outra, mantenha o currículo sempre atualizado, até porque os conteúdos, além de contribuir com o desenvolvimento biopsicossocial dos discentes, devem contemplar também a importância da história local e a solução pacífica dos diversos tipos de problemas vivenciados pela comunidade escolar na área em questão. Desta forma buscou-se refletir a partir das concepções literárias a compreensão mediante as práticas pedagógicas evidenciadas para o desenvolvimento da cultura de paz no âmbito das escolas, além disso, enfatizar o papel social do Gestor e do Coordenador Pedagógico para a construção de ações estratégicas para a prática de uma educação para a Paz enquanto fator favorável ao combate da violência dentro e fora desses espaços. Por fim, refletir mediante a necessidade de se constituir uma prática pedagógica para o fortalecimento de uma cultura de Paz.

Como ultimamente a violência, a intolerância, o desrespeito, a individualidade, a injustiça, a inversão dos valores éticos e morais e outros do tipo só aumentam, mostra-se claramente que se faz necessário socializar e disseminar nas salas de aula, nas mais diversas modalidades do ensino, os conteúdos elencados tanto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), conscientizando os alunos sobre seus direitos sociais, individuais e coletivos, assegurados e garantidos na supracitada declaração, quanto os conhecimentos produzidos e destinados a uma educação para a paz, visando a sociabilidade, a corresponsabilidade e o sentimento de pertencimento a uma sociedade mais justa, altruísta, pacífica e menos, bem menos violenta, excludente, opressora, injusta e etc. Porque muito dos problemas vivido e presenciado nos dias atuais, poderiam ser prevenidos e evitados, se a educação cumprisse o seu papel libertador, transformador e revolucionário, já que numa sociedade bem educada, o bem comum, a justiça social, a isonomia e outros do tipo, se fazem presente no cotidiano das pessoas.

Contudo, é importante que as escolas contribuam através de uma educação alicerçada nos valores éticos e morais, como é o caso da Educação Para a Paz, sendo oferecida em conjunto com a DUDH, a qual além de esclarecer as pessoas sobre seus direitos sociais, individuais e coletivos, também nos trás em alguns artigos, conteúdos falando sobre os nossos deveres, conhecimentos indispensáveis para o sucesso e a paz nas relações humanas.

Desta forma, o presente estudo consistiu em uma pesquisa de caráter exploratório que se visa proporcionar maior familiaridade com o problema e torná-lo mais explícito ou construir hipóteses que determinam a favor de uma prática pedagógica para a cultura de Paz, desenvolvida pela Gestão/Coordenação Pedagógica enquanto exercício pleno da Cidadania nos espaços escolares. Desta forma foram utilizados neste estudo algumas leituras a partir do contexto de Freire (1996), Libâneo (2004), Izquierdo (2010), Schilling (2011), os quais serviram de suporte para a compreensão em face a cultura de Paz no âmbito educacional. Quanto à natureza a abordagem desenvolvida esse estudo, contou com a abordagem qualitativa que se buscou identificar conceitos e concepções dos autores supracitados, esse através de um levantamento bibliográfico,

baseando-se na revisão de literatura em relação a uma prática pedagógica voltada para a uma educação para a cultura de Paz.

Contudo, as leituras que foram feitas no decorrer desse estudo tornaram-se fundamental nessa construção porque foram consideradas como leituras seletivas para a escolha do material que se adequam a discussão objetivada dese estudo. Após essas etapas, o estudo em questão foi primordial para a temática em evidência porque revelou através da revisão literária a qual subsidiaram nessa construção do conhecimento decorrente ao estudo em questão, porque se constitui na compreensão do papel social do profissional – gestor/coordenador pedagógico – em suas intervenções diante as práticas pedagógicas enquanto desenvolvimento de uma educação para a cultura de Paz.

É relevante destacar que para a construção desse corpus foram escolhidos alguns aspectos significantes para essa discussão como: a gestão/coordenação pedagógica, em sua prática didático / pedagógica tem favorecido aos educandos/as, uma educação pautada nos princípios de uma educação para a paz, favorecendo o exercício pleno da sua cidadania? De que forma a ausência dos conteúdos elencados na DUDH, podem prejudicar o desenvolvimento biopsicossocial dos seus discentes nas questões que visem uma vida e uma convivência mais feliz, segura, fraterna, pacífica e outras, em casa, na escola, na comunidade, no trabalho e por fim, na sociedade como um todo? Como se dão esses prejuízos ao longo dos anos, tendo em vista a ausência e a garantia dos direitos sociais, individuais e coletivos, indispensáveis a formação da consciência crítica dos seus alunos, a garantia dos seus direitos humanos e a sua dignidade humana?

Porque a ausência de uma prática didática/pedagógica, da gestão/coordenação, poderá intervir para a construção de uma educação pautada nos Direitos Humanos e nos valores éticos e morais, possibilitando aos educandos também uma cultura de paz? Como busca dessas inquietações apontadas, foi utilizada como coleta de dados a técnica da análise do conteúdo, cuja proposta seguiu alguns procedimentos que subsidiou na compreensão a temática em evidência, porque na prática das análises dos conteúdos utilizamos as inferências de conhecimentos, esta que recorre segundo Bardin (2011) as indicações (quantitativos ou não), mas que passam por fases até chegar à compreensão dos fatos. As análises do conteúdo foram importantes nessa construção do conhecimento, porque se constituiu em uma técnica de análise das comunicações encontradas nas literaturas utilizadas na pesquisa. Essa técnica utiliza-se de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, os quais serviram de base para a compreensão sobre a temática em questão.

2 | GESTOR/COORDENADOR PEDAGÓGICOS COMO PROMOTORES E MULTIPLICADORES, DOS DIREITOS HUMANOS E DA EDUCAÇÃO PARA A PAZ, NO CONTEXTO ESCOLAR

Pautar sobre Gestor/Coordenador Pedagógicos como promotores e multiplicadores, dos direitos humanos e da educação para a paz, no contexto escolar é importante compreendermos qual o papel social do gestor educacional. Porque conforme elucida Silva (2009) ele é considerado como o principal responsável pela escola e ao realizar suas funções, deve manter em evidência a necessidade da valorização da escola, dos funcionários e, principalmente, de seus alunos, para que os mesmos se sintam estimulados e incentivados para aprender e assimilar novos conhecimentos, continuando ela afirma ainda que a autoridade, a responsabilidade, a decisão, a disciplina e a iniciativa, são fatores e características que estão estritamente relacionadas com o papel do gestor educacional.

Neste contexto se percebe a importância e a influência que o gestor educacional tem ao indicar aos demais membros da escola a necessidade de inserir novos conteúdos na grade curricular, bem como, favorecer e ajustar da melhor forma possível, a formação continuada do seu corpo docente, para que o mesmo bem qualificado e devidamente capacitado, possa passar da melhor possível os conhecimentos a serem trabalhados dentro da sua sala de aula, com os seus discentes. Os quais serão indispensáveis para a inserção e a participação social positiva, dos seus alunos na comunidade e na sociedade como um todo, por isso o gestor deve atentar ainda, para a necessidade de estar sempre atualizando o projeto político pedagógico da escola sob sua gestão, para que este não fique ultrapassado e obsoleto, prestando assim um desserviço aos seus alunos, bem como, aos demais atores, que utilizam a educação de uma forma ou de outra, como instrumento de crescimento pessoal, profissional, social, espiritual e outros. Nesta direção Libâneo (2004, p.217) afirma que:

Muitos dirigentes escolares foram alvos de críticas por práticas excessivamente burocráticas, conservadoras, autoritárias, centralizadoras. Embora aqui e ali continuem existindo profissionais com esse perfil, hoje estão disseminadas práticas de gestão participativa, liderança participativa, atitudes flexíveis e compromisso com as necessárias mudanças na educação.

É por essas e por outras razões, que os conteúdos a serem repassados em sala de aula, especialmente o contexto da cultura de paz, a princípio, devem atender as necessidades básicas dos seus educandos, para em seguida oferecer aos mesmos, conteúdos que os auxiliem também, na sua ascensão pessoal e social como um todo. Para França (2018) o coordenador pedagógico tem extrema importância no ambiente escolar, tendo em vista que ele promove a integração dos indivíduos que fazem parte do processo ensino-aprendizagem, pois tem papel estratégico na mediação entre as diferentes instâncias do conhecimento. Diante do que foi exposto, fica claro a

importância e a necessidade de utilizar esse profissional da área educacional, áreas estas que auxiliam tanto na composição do projeto político pedagógico da escola, quanto na formação e na capacitação dos professores, afim de que estes facilitem o processo de ensino / aprendizagem dos alunos. Além disso, esses profissionais da educação também devem ser considerado como promotor e multiplicador da educação para a paz e dos direitos humanos, já que ao longo da vida, durante nossa formação escolar muito dos conhecimentos, que nos serão repassados ficaram obsoletos, aos quais Alves (2012, p.24) se refere da seguinte maneira “dentro de pouco tempo quase tudo que lhes foi aparentemente ensinado terá sido esquecido. Não por burrice. Mas por inteligência. O corpo não suporta carregar o peso de um conhecimento morto que ele não consegue integrar com a vida”.

Como é de conhecimento, têm muitos conteúdos que não serão tão úteis, quanto aqueles que no cotidiano nos asseguram os meios de fazer justiça, de viver e conviver em paz, uns com os outros, dentro ou fora de casa, da escola, dos grupos sociais, comunidades ou da sociedade como um todo. Entretanto, é preciso fazer com que nossos alunos tomem conhecimento de preferência na escola de conteúdos que possam contemplar e fundamentar seus direitos sociais, individuais e coletivos, bem como, de que maneira podem acessar a DUDH e ainda como podem utilizar em benefício próprio ou coletivo, os bons frutos de uma EDUCAÇÃO PARA A PAZ. De acordo com Freire (1996, p.85-86) justifica que:

O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferindo na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da história, mas seu sujeito igualmente. No mundo da história, da cultura, da política, constato não para me adaptar, mas para mudar.

Ainda conforme Freire (1996), qualquer pessoa ao tomar ciência de um erro, de uma exploração indevida, de um abuso e outros, tem o dever ético e moral, de corrigir o erro, o engano, a falha e etc. procurando melhorar sempre o resultado do objeto da pesquisa, facilitando assim a vida e a convivência das pessoas, tanto em suas atividades laborais, quanto acadêmicas, sociais e outras.

Qualquer pessoa ao tomar ciência de um erro, de uma exploração indevida, de um abuso e outros, tem o dever ético e moral, de corrigir o erro, o engano, a falha e etc. procurando melhorar sempre o resultado do objeto da pesquisa, facilitando assim a vida e a convivência das pessoas, tanto em suas atividades laborais, quanto acadêmicas, sociais e outras. Por sua vez, qualquer pessoa que se aproprie de um determinado conhecimento, pode ser protagonista e intervir no curso da história, principalmente nas questões que dizem respeito a importância da melhoria da história local, sua cultura, seus costumes, seus problemas e etc. Entretanto, se há violação dos direitos humanos, violência, inversão dos valores éticos e morais, tráfico e uso

de drogas, impunidade e outras tantas mazelas pessoais e sociais, fica evidente a necessidade de repensar o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, bem como, os conteúdos da grade curricular, que ora estão sendo repassados aos nossos alunos. Nesta direção, Schilling (2011, p. 185) exemplifica que:

Quando os jovens se interessam por um tema, eles se aprofundam nos estudos por conta própria, buscam informações, conversam com quem conhece o assunto. Se o conhecimento é buscado com prazer, ele não se converte em instrumento de poder (que é uma violência) e então os jovens de fato aprendem. O importante é que eles possam organizar seu tempo e assim libertar o conhecimento da grade curricular e da grade horária.

É importante ressaltar que quando o aluno tem acesso às informações contidas na DUDH e no que pré-estabelece como regras universais a Educação Para a Paz, utilizando e praticando o que lhes foi ensinado no cotidiano, fica mais fácil do aluno se aprofundar nesse tipo de conhecimento, pois identificam a sua utilidade e passam a saber o quanto são importantes e indispensáveis no seu dia-a-dia. Por isso, tanto no PPP, quanto na grade curricular da escola, esses conteúdos precisam ser explorados e trabalhados exaustivamente no cotidiano da comunidade escolar, evitando assim que eventos negativos e danosos a vida, a dignidade humana e a sociedade, encontrem campo fértil e as facilidades possíveis e desejáveis, para fazer seus estragos na vida e na sociedade.

Constata-se isso facilmente (no cotidiano) quando observamos as pessoas se pronunciarem sobre os Direitos Humanos, geralmente falam de forma negativa, já que a Educação Para a Paz, para essas pessoas, parece ser coisa de outro mundo, tendo em vista que pouquíssimas pessoas se dispõem a falar sobre a ela, principalmente sobre seus bons frutos, indispensáveis para a valorização da vida e a manutenção de uma possível paz pessoal, social e universal. Como é que se pode cobrar das pessoas, uma avaliação positiva de um determinado tipo de conhecimento, que elas desconhecem? Diz-se isso porque em várias ocasiões, ao se abordar e/ou questionar as pessoas sobre se elas já haviam lido a DUDH na íntegra, suas respostas, eram: não. A quem pode interessar a não socialização desses conteúdos? Até que ponto a disseminação desses conteúdos é prejudicial ou inviabiliza os interesses ocultos por trás dos mesmos? Numa organização social como a nossa, até quando devem omitir tais conteúdos? Será que vão conseguir ocultá-los por tanto tempo? Acredita-se que não. Neste contexto Souza (2002, p. 27), afirma que:

Habituar-se a este mundo pleno de mudanças não é fácil. Uma ideia leva tempo para consolidar-se. Igualmente, para transforma-se ou degradar-se. É da natureza humana defender-se e resistir ao que lhe é “ameaçadoramente” novo. Principalmente, em um estágio cultural onde ainda pouco aceitamos o outro, suas ideias e suas culturas, onde é difícil reconhecê-lo estando em seu lugar, uma vez que não reconhecemos muito bem nem o nosso próprio lugar nesta relação e no mundo.

Geralmente o conformismo, o comodismo e a pseudzona de conforto, nos deixam estagnados, marcando passo, reclamando de tudo e de todos, tornando-nos cada dia mais pessimistas, conformados e inertes, porém ao mudarmos, mudam também boa parte das nossas percepções, conceitos, culturas, costumes e outros, pois já dizia Freire (1996) mudar é difícil, mas é possível. É por esses e por outros motivos, que se faz necessário que nos dias atuais, seja indispensável despertar a consciência crítica dos alunos, do seu corpo docente, dos demais atores que atuam dentro da escola e por fim, da comunidade como um todo, para a importância de socializar os conteúdos contidos na DUDH. Socializando e praticando juntos, esses conteúdos podem nos ajudar a termos uma escola e uma comunidade mais segura, harmônica, pacífica, solidária e etc, já que cidadania e respeito à dignidade humana nunca será demais. Conforme o artigo 26º da DUDH (2013) justifica que:

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito;
2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz;
3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos. (2013, p.23)

Tendo em vista o desconhecimento e principalmente o preconceito que vez por outra a maioria dos profissionais da área educacional, bem como, a maioria das pessoas de outras áreas do conhecimento, demonstra quando precisam se pronunciar sobre os direitos humanos, se faz necessário fazer a divulgação e a conscientização da mesma, a princípio, com os profissionais da educação, para que estes se sintam mais capacitados e qualificados, possam se expressar melhor e emitir suas opiniões com um bom fundamento. Infelizmente, como qualquer profissional da área educacional tem a impressão de que em nossa sociedade não há o devido compromisso com a educação e esta não é levada a sério principalmente nas periferias onde se concentram uma grande massa excluída, ignorada, desrespeitada, enganada e etc. Nestes locais, qualquer estagiário da área educacional, quando estão estagiando, nos mais diversos campos do conhecimento, em especial da área educacional, podem constatar facilmente a falta de compromisso com uma educação de boa qualidade.

Ao tomarmos ciência das faltas, das falhas e dos objetivos de uma educação ineficiente e tendenciosa, vem algumas inquietações e junto a elas, alguns questionamentos do tipo: a quem interessa de fato a falta de uma educação libertadora, transformadora e isonômica? Por que os currículos das escolas locais, não contemplam e nem trabalham com os seus alunos, os problemas locais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, uma possível Educação Para a Paz e outros tantos conhecimentos,

visando a resolução pacífica dos conflitos, a prevenção ao bullying e outras? Já que a violência e a inversão dos valores éticos e morais, a cada dia aumentam? Entre outros tantos problemas sociais que diariamente contribuem com os desvios de conduta.

Visto que numa sociedade onde a cada dia que se passa, aumentam consideravelmente certas culturas negativas, como o jeitinho brasileiro, a coisificação da pessoa, a corrupção, dar presentes pensando em obter alguma vantagem pessoal, social e outras tantas, como é que vão levar a educação a sério e dar aos professores o devido valor e respeito? Mesmo diante de tantas adversidades e injustiças é indispensável que esses profissionais da área educacional, tenham a plena consciência da importância do papel que desenvolvem para a elevação do todo, em especial, nas questões que se referem ao processo de ensino /aprendizagem dos seus discentes, repassando aos mesmos, conhecimentos que os possibilitem uma vida melhor e uma convivência mais promissora, segura e pacífica, em casa, na comunidade, na sociedade e no mundo como um todo e com todos.

Como atualmente estamos muito intolerantes aos outros, ao novo, as novas ideias, novas culturas e etc, se faz necessário conteúdos e conhecimentos, que nos deixem mais abertos e mais receptivos aos outros, as suas culturas, as suas opções e etc. Uma vez que assim como eu e você, a outra pessoa, também é um sujeito de direito e o fato de nós não aceitarmos as suas opções ou ideias, e vice versa, não subtrai de nenhuma das partes, o dever de respeito mútuo, até porque é o respeito deve alicerçar e balizar as relações interpessoais, institucionais, culturais e outras. Desta forma deve-se pensar numa prática pedagógica que prime pela Cultura de Paz, sendo esta constituída a partir das bases legais prevista na Resolução Nº 1/ 2012, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, nos diz que:

Art. 3º A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

I - dignidade humana;

II - igualdade de direitos;

III - reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;

IV - laicidade do Estado;

V - democracia na educação; (*) Resolução CNE/CP 1/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 31 de maio de 2012 – Seção 1 – p. 4;

VI - transversalidade, vivência e globalidade;

VII - sustentabilidade socioambiental.

Diante desta premissa é importante destacar que em alguns conflitos sociais é divergindo que convergimos, pois não há evolução onde não existe diálogo, diálogos existem para trocar conhecimentos e compartilhar experiências ou vice versa e quando se quer aprofundar ou ampliar o que existe, precisamos estar abertos e receptivos às novas possibilidades e oportunidades, na vida e nas relações como um todo. Assim, para nos ajudar a suprir essa necessidade é importantíssimo trabalhar a DUDH, a princípio dentro da sala de aula, já que esta é o local adequado para formar as pessoas,

para uma vida e uma convivência pacífica em sociedade, bem como, para a garantia da sua cidadania plena enquanto cidadão. Nesta direção, deve-se compreender o que se constitui a Educação em DH, pois segundo o Ministério da Educação e Cultura (MEC) em sua Resolução nº. 1/2012 informatiza que:

A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação. (MEC 2012, p.2)

Tendo em vista o conteúdo explícito, fica claro que enquanto não houver a disseminação dos conteúdos elencados na DUDH, não teremos como cobrar um melhor resultado das pessoas, uma vez que no PPP da escola e no seu currículo este conhecimento inexistente, por isso, o mesmo não é trabalhado como se devia ser. Mas o gestor em parceria com o coordenador pedagógico ou vice versa, pode estimular e garantir a inclusão de novos conteúdos, facilitando e assegurando aos seus alunos, o acesso e a assimilação dos conhecimentos contidos nesta resolução, com o objetivo maior de consolidar e atingir a contento, o que propõe a declaração universal dos direitos humanos. Neste contexto Schilling (2011, p. 185-186) elucida que uma educação voltada para os direitos humanos deve a princípio:

Lidar com os conflitos – os casos de bagunça, briga ou prejuízos ao bem comum – também deve ser coerente com seus princípios. Em uma estrutura hierárquica, a intervenção da autoridade reforça a discriminação e é mais um elemento de violência, com suspeitas, acusações, revistas, inspeções e humilhações. Na educação para os direitos humanos, os conflitos devem ser mediados pela comunidade. Todos – professores e alunos – participam da elaboração das regras e se responsabilizam por elas. E as regras podem ser sempre transformadas, se isto for da vontade da maioria.

Diante desta premissa, é de extrema importância tanto para o Gestor ou Coordenador Pedagógico, fazer uma releitura nos conteúdos, conhecimentos, comportamentos e atitudes diferenciadas dos alunos no seu espaço escolar, levando em consideração o simples objetivo de revisar e ajustar o que se fizer necessário para uma Cultura de Paz. Porque a educação para a paz deve mediante a justificativa de Jares (2007, p.44-45):

Concebemos a EP como um processo educativo, contínuo e permanente, fundamentado nos dois conceitos fundadores (concepção de paz positiva e perspectiva criativa do conflito), que, pela aplicação de métodos problematizantes, pretende desenvolver um novo tipo de cultura, a cultura de paz, que ajude as pessoas a entender criticamente a realidade, desigual, violenta, complexa e conflituosa, para poder ter uma atitude e uma ação diante dela.

Logo, se faz necessário compreender que a educação para a paz, pode

perfeitamente contribuir de forma significativa não só com a garantia do acesso e a efetivação dos direitos humanos, como também, com a possibilidade de uma vida e uma convivência em comunidade ou sociedade, mais feliz, segura, fraterna, harmônica, pacífica e outras do tipo, pelo simples fato de resgatar e utilizar da melhor forma possível no cotidiano, os valores éticos e morais. Isso porque,

A construção da paz apresenta-se, ao longo da história, como uma tarefa importante e ao mesmo tempo inacabada. A educação para a paz não é supérflua, nem algo acrescentado às tarefas educativas, mas uma necessidade e uma exigência fundamental para a convivência cívica entre os povos e para que cada pessoa possa encontrar o equilíbrio interior em meio a atribulação do mundo atual. Por isso, uma educação para a paz deve envolver tarefas que levam a aquisição de hábitos individuais, sem esquecer que tem um papel no processo de socialização. (IZQUIERDO, 2010, p.94).

Deixando bem claro que se não melhorarmos a qualidade dos produtos midiáticos que adentram diariamente em nossa casa, trabalho, cursos e outros, que sob sua influência podemos facilmente passar a promover e a praticar normalmente a inversão dos valores éticos e morais, a violência e outras atitudes e comportamentos negativos, nocivos e prejudiciais a vida e a uma organização social pacífica. Assim, é importante, registrar que existem muitos conteúdos produzidos que podem perfeitamente auxiliar os profissionais da educação para trabalhar a educação para a paz dentro e fora da sua sala de aulas, para tal, basta pesquisar nas redes sociais sobre esses conteúdos específicos, podem ainda nos auxiliar instituições como UNESCO, ONU, UNIPAZ, GENTE QUE FAZ A PAZ e outras afins.

Muitas vezes o profissional da educação, ao não ter o seu devido valor e respeito reconhecido, acomoda-se, perdendo a sua motivação de pesquisar e ensinar, embora tenha consciência da importância do seu papel e dos seus serviços, para a transformação positiva tanto das pessoas quanto do universo em como um todo. Em se tratando de conhecimentos ou conteúdos para a paz, Jacques Delors, nos oferece uma grande contribuição, com os Quatro Pilares da Educação, segundo Weil (1993. p..124):

Para poder dar respostas ao conjunto de missões, a educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo, para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente, aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes. É claro que estas quatro vias do saber constituem apenas uma, dado que existem entre elas múltiplos pontos de contato, de relacionamento e de permuta.

Diante disso e das nossas necessidades atuais, a escola precisa e deve estar atenta aos novos modelos de comunidade, bem como, as mudanças do comportamento humano, dentro e no entorno dessas comunidades, ajustando sempre que possível, o

projeto político pedagógico da escola, seu currículo e a sua grade curricular, inserindo nos mesmos os conteúdos que contribuam com a resolução pacífica de conflitos, a prevenção das violências, *bullying*, biocídios e outros do tipo. Como bem justifica Izquierdo (2010, p.94) “a escola tem uma clara função socializadora, pois transmite não só conhecimentos e informações, mas também normas e valores, já que responde à necessidade dos grupos sociais de ajudar seus novos membros”. Assim, a educação para a paz além de ser viável, contribui de forma significativa com a evolução da sociedade, com a melhora do comportamento humano, com a redução da violência, com a paz pessoal e social, dentre outras melhorias e para que possamos obter tais resultados, o Gestor e o Coordenador Pedagógico precisam colocar em evidência uma prática pedagógica para a Cultura de Paz. Porque segundo Jacques Delors apud Weil (1993, p.124), a educação para Paz deve está contempladas nos Quatro Pilares da Educação, por que:

A educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais que, ao longo de toda a vida, serão de algum modo, para cada indivíduo, os pilares do conhecimento: aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; finalmente, aprender a ser, via essencial que integra as três precedentes. É claro que estas quatro vias do saber constituem apenas uma, dado que existem entre elas múltiplos pontos de contato, de relacionamento e de permuta.

Aqui nota-se claramente que o papel da educação é transformador e não alienador, quando se aprende a conhecer, a fazer, a viver juntos e a serem, as pessoas tomam ciência da sua importância no todo, por isso, os conteúdos devem sim atender as necessidades básicas dos estudantes, principalmente adequando os novos conteúdos, a sua vida e ao seu contexto, para que possam obter bons resultados na escala social e terem uma boa convivência em sociedade. Logo, a educação para a convivência e para a paz se faz necessário que a escola potencialize e favoreça a transmissão de conceitos básicos sobre a paz, a convivência e o desenvolvimento de hábitos, estratégias, para a inserção DH, convivência e solidariedade, como justifica Izquierdo (2010).

Izquierdo (2010, p. 94) continua dizendo ainda que:

Um dos maiores desafios no sentido de preparar as novas gerações para extirpar a violência é, no campo da educação, ensinar a viver como pessoas. Nossa época reclama claramente uma urgência maior: ensinar e aprender a viver em sociedade. Essa tarefa exige uma revolução sociopsicológica e pedagógica que ainda está por se realizar.

Se a educação não atentar para as nossas necessidades atuais e continuar ignorando, subtraindo conhecimentos, dificultando e negando o suporte educacional adequado, para que nossos educadores possam prestar a vida, a sociedade e a espécie

humana os melhores frutos, obtidos por meio de uma educação de boa qualidade, as futuras gerações irão pagar um alto preço por tamanha negligência e descaso, é justo que eles paguem no futuro, por nossos erros ou omissões no presente?. Já a Declaração e Programa de Ação Sobre uma Cultura de Paz, das Nações Unidas, trás para o nosso conhecimento a seguinte orientação: sobre uma Cultura de Paz, no “art. 4: A educação, em todos os níveis, é um dos meios fundamentais para construir uma Cultura de Paz. Neste contexto, a educação sobre os direitos humanos é de particular relevância” (apud Weil 1993, p.143/144). Deixando bem claro que tanto o ensino da declaração dos direitos humanos, quanto de uma educação para a paz, podem contribuir e auxiliar nossos educandos a serem pessoas mais esclarecidas, corresponsáveis e sociáveis.

Nesse contexto, é preciso que seja registrado ainda e é muito pertinente e interessante o que versa o art. 8 dessa mesma declaração, que diz o seguinte:

Desempenham papel-chave na promoção de uma Cultura de Paz os pais, os professores, os políticos, os jornalistas, os órgãos e grupos religiosos, os intelectuais, os que realizam atividades científicas, filosóficas, criativas e artísticas, os trabalhadores em saúde e de atividades humanitárias, os trabalhadores sociais, os que exercem funções diretivas nos diversos níveis, bem como, as organizações não-governamentais. (WEIL, 1993, p.149)

Como a Educação Para a Paz ou simplesmente Uma Cultura de Paz, deveria ser uma prioridade nos mais diversos campos do conhecimento, é inadmissível que tais conteúdos até os dias atuais, não sejam trabalhados dentro das nossas salas de aulas, bem como, no entorno e na comunidade onde a escola é situada. No programa de ação da mesma declaração, temos no item 3, a seguinte diretriz: “A sociedade civil deveria participar nos planos local, regional e nacional, com o objetivo de ampliar o alcance das atividades concernentes a uma Cultura de PAZ” (WEIL, 1993, p.150). Isso bem que poderia ser mais um dos pilares de sustentação, para uma sociedade mais justa e menos violenta, talvez não seja tão útil, porque podem comprometer o sucesso e as mordomias de uma minoria dominante, opressora e injusta, eis aqui alguns dos motivos pelo qual, a educação nunca cumpriu e não cumpre até hoje, o seu papel transformador e libertador.

Ainda temos o Manifesto 2000, que foi lançado no dia 04 de março de 1999, em Paris, na França, o qual foi assinado por um grupo de prêmio Nobel da Paz, que se reuniram em Paris, para a celebração do 50º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, entre estes podemos citar os seguintes: Dalai Lama, Mikhail Sergeyevich Gorbachev, Nelson Mandela e outros. (WEIL, 1993). Dentre os objetivos ou metas a serem atingidas pelo Manifesto 2000, destacamos a seguinte:

É responsabilidade de cada um colocar em prática os valores, as atitudes e formas de conduta que inspirem uma cultura de paz. Todos podem contribuir para esse objetivo dentro da família, de seu bairro, de sua cidade, de sua região e de seu país

Se cada um de nós pensarmos e fizermos um pouquinho pela paz, tanto dentro de nossa casa, quanto fora dela, podemos viver e conviver com as outras pessoas, mais humanizadas, seguras, felizes e outros do tipo, mas o que podemos notar facilmente nos últimos anos é o isolamento social e individual, onde a impressão que se tem é a de que para uma grande quantidade de pessoas, o que mais importa é o seu bem estar para as quais, pouco importa como esse resultado é obtido. Devemos ter bem claro em nossa mente que precisamos ser corresponsáveis uns pelos outros, essa é uma regra básica quando se vive e convive em comunidades ou sociedades, temos que ter a plena consciência da importância que cada um de nós temos para as pessoas que nos amam, o fato de sermos estranhos a alguém, não nos dar o direito de nos ignorarmos, maltratarmos, matarmos e etc.

Portanto, não podemos e nem tampouco devemos viver e convivermos isolados como ilhas, somos pessoas e como tais precisamos recorrer e utilizarmos da melhor forma possível os conhecimentos, as práticas e as experiências positivas, que possam nos auxiliar a termos uma melhor qualidade de vida e de uma boa convivência. Para tal existem conteúdos como, por exemplo, as SETE PRÁTICAS PARA A PAZ, do programa para pacificadores, que pede que você siga uma prática específica, cada uma baseada no tema da paz, são elas: “Domingo: Existindo em prol da paz; Segunda-feira: Pensando em prol da paz; Terça-feira: Sentindo em prol da paz; Quarta-feira: Falando em prol da paz; Quinta-feira: Agindo em prol da paz; Sexta-feira: Criando em prol da paz; Sábado: Compartilhando em prol da paz” (CHOPRA, 2006, p. 299). Assim, temos aqui um conhecimento específico que pode nos ajudar a iniciar um trabalho pela paz, bem como, pode contribuir com a nossa formação pacifista, uma vez que todos os conhecimentos que possam nos auxiliar nas questões humanistas, serão sempre bem vindos, principalmente numa época onde a intolerância, o desrespeito, o egoísmo, a vaidade e outros do tipo, estão cada dia mais em aflorados.

Portanto vejamos o que nos diz Izquierdo (2010, p. 87): “A educação para a paz é o mais adequado e definido tema transversal que pode ser integrado ao currículo como parte essencial do contexto de todas as áreas curriculares”. Isso nos mostra e deixa bem claro que tanto o gestor educacional, quanto o coordenador pedagógico, tem um papel importante na elaboração da grade curricular e do projeto político pedagógico da escola na qual atuam.

Para Padilha (2008. p. 29-30):

A multiculturalidade é criação histórica e como tal, exige de todos nós o estabelecimento democrático e coletivo de fins comuns para uma convivência ética. Nesse sentido, a educação é instância propícia e espaço privilegiado para a realização da convivência e das trocas entre as diferentes culturas, o que se torna possível com a criação de espaços interculturais onde a multiculturalidade se fará presente e, por conseguinte, estabelecerá, num primeiro momento, o que

Freire chama de “unidade na diversidade” [...] e, num segundo instante, a luta pela construção de uma sociedade que fala de paz, mas que, para tanto, antes dela e mesmo como seu pressuposto, faz justiça.

É por essas e por outros, que uma Educação Para a Paz é indispensável, só ela em comunhão com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos trarão os conhecimentos indispensáveis para um bom entendimento entre as mais diferentes opções culturais, deixando bem claro que cultura é cultura e que por isso, não existe a que vale mais ou a menos valiosa, uma vez que todas as culturas têm a mesma importância e o mesmo valor, para seus praticantes ou adeptos.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a desinformação de grande parte da população, principalmente quando se referem aos Direitos Humanos, nota-se claramente que essas pessoas desconhecem os conteúdos elencados na DUDH, uma declaração composta por 30 artigos, constituída após a segunda guerra mundial, mais precisamente no dia 10 de Dezembro de 1948, com o objetivo principal de garantir e assegurar as pessoas, dos países que são membros ou fazem parte da ONU, (Organização das Nações Unidas), o respeito à dignidade humana e aos direitos sociais, individuais e coletivos, indispensáveis a uma cidadania plena. Assim, torna-se relevante e inadmissível que até hoje esses conhecimentos estejam e continuem ocultos na grade curricular de grande parte dos nossos alunos, mas isso se deve a falta de compromisso dos nossos governantes, com uma política educacional de boa qualidade, a pesar da luta dos inúmeros movimentos sociais, que participam, pleiteiam e sugerem a inclusão de alguns conteúdos, nos diversos tipos de programas ou mobilizações governamentais, destinados a melhorar a proposta educacional. Neste contexto cabe ao Gestor em parceria com o Coordenador Pedagógico, incluir no PPP conteúdos que prime pela valorização da vida e respeito ao próximo, como elucida a prática pedagógica para uma Educação pautada e alicerçada numa Cultura de Paz.

Desta forma o Coordenador Pedagógico, tem extrema importância no ambiente escolar, tendo em vista que ele promove a integração dos indivíduos que fazem parte do processo ensino-aprendizagem, tem papel estratégico na mediação entre as diferentes instancias do conhecimento, as quais auxiliam tanto na composição do projeto político pedagógico da escola, quanto na formação e na capacitação dos professores, afim de que estes facilitem o processo de ensino / aprendizagem dos alunos.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Direitos Humanos**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013.

FRANÇA, Luísa. **O papel do coordenador pedagógico**, 2018. Disponível em: <<https://www.somospar.com.br/coordenador-pedagogico-desafios/>>. Acesso em 18 jul 2018.

CHOPRA, Deepak. **A paz é o caminho: acabando com a guerra e a violência**/Deepak Chopra; tradução de Claudia Gerpe Duarte.- Rio de Janeiro: Rocco, 2006.

FREIRE, Paulo, **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa** – São Paulo: Paz e Terra, 1996 (coleção leitura).

IZQUIERDO Moreno, Ciriaco, **Educar em Valores**, Paulinas 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

JARES, Xesús R. **Educar para a paz em tempos difíceis**. Tradução de Elizabete de Moraes Santana. São Paulo: Palas Athena, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. Goiânia: Alternativa, 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO. **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 03 ago 2018.

PADILHA, Paulo Roberto. **Educação Em Direitos Humanos Sob A Ótica Dos Ensinamentos De Paulo Freire**. Revista Múltiplas Leituras, v.1, n. 2, p. 23-35, jul. / dez. 2008. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/educar/textos/padilha_edh_otica_paulo_freire.pdf>. Acesso em: 03 ago 2018.

SCHILLING, Flávia (org). **Direitos Humanos e Educação: outras palavras, outras práticas**. São Paulo : Cortez, 2011, pag. 185.

SILVA, Eliene Pereira. **A importância do gestor educacional na instituição escolar**. Revista Conteúdo, Capivari, v.1, n.2, jul./dez. 2009 – ISSN 1807-9539. Disponível em: <<http://www.conteudo.org.br/index.php/conteudo/article/ViewFile/21/23>>. Acesso em: 18 jul 2018.

SOUZA, João Vicente Silva. **O Projeto Amora: assombros, resistências e potencialidades de uma alternativa interdisciplinar**. Porto Alegre: UFRGS, 138 f. Tese (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

WEIL, Pierre. **A Arte de Viver em Paz: por uma nova consciência, por uma nova educação**. Tradutores Helena Roriz Taveira, Hélio Macedo da Silva. – São Paulo: Editora Gente, 1993.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-182-4



9 788572 471824